



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 070/2013

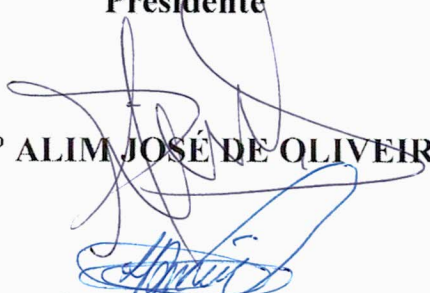
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, nos termos do art. 246 do Regimento Interno, vem à r. presença de V. Ex^a sugerir ao Prefeito que providencie ceder o mesmo direito dado aos Conselheiros, funcionários públicos, o abono de ausência de serviço, aos Presidentes de Associações e Sindicatos Municipais.

Pede deferimento.

Natalândia, 9 de maio de 2013.


VER.º ELI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


VER.º ALIM JOSÉ DE OLIVEIRA


VER.º LÁZARO PIRES MACIEL


VER.º MARCOS ALVES MIGUEL

